

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.783.073-7

DATA: 27/02/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 104/2024

APROVADO EM 12/03/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROZ

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades não presenciais.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades não presenciais. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

O Centro de Educação Profissional Proz, alterou seu endereço para Rua Senador Accioly Filho, 511 - Bairro CIC, município de Curitiba, conforme consta na VLE (Vida Legal do Estabelecimento de Ensino) e Resolução n.º 720/2024, de 09/02/2024.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.783.073-7

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades não presenciais.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

Esta instituição de ensino obteve o credenciamento provisório para a oferta da Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, e a autorização para o funcionamento do curso técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, de forma provisória, pela Resolução Secretarial n.º 5300/2022, de 29/08/2022, pelo prazo de um ano de 31/08/2022 a 31/08/2023.

A Resolução Secretarial n.º 8971/2023, de 15/12/2023, credenciou definitivamente a referida instituição de ensino, para a oferta de Educação Profissional Técnica, de nível Médio, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/09/2023 a 31/08/2033.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

A Instituição mudou de endereço, da Rua André de Barros, n.º 715 para Rua Senador Accioly Filho, n.º 511. Quanto às condições gerais do prédio, a Comissão constatou que o prédio oferece condições de funcionamento, os ambientes amplos, higienizados e com ótima iluminação tanto artificial quanto natural.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.783.073-7

[...]

Laboratório de Informática

Possui dois laboratórios de informática instalados no piso térreo e no pavimento superior. Possui ar condicionado no ambiente, mesa de professor, uma lousa branca com data show instalado. Todos equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento.

Laboratório Específico do Curso

O laboratório de Enfermagem está instalado no primeiro andar, com espaço amplo, higienizado e com boa iluminação. A sala possui ventiladores, 1 lousa branca, 1 armário aéreo, 1 maca, 1 balança, 1 armário grande, 1 esqueleto completo, 1 boneco completo, 1 dorso com órgãos, 1 carrinho de procedimento, 1 mesa de apoio, 1 esqueleto da coluna, 1 mesa e cadeira prof, 1 perna musculada, 1 braço para punção, 1 hamper, 1 biombo, 1 mesa de apoio para paciente, lixeiras, 1 apoio de braço, 1 cadeira de rodas, 1 cadeira de banho, 1 apoio de soro, 1 tábua de resgate, 1 bebe boneco, 1 banheira, 1 monitor cardíaco, 1 bomba infusora, 1 DEA, 1 aspirador clínico, 1 régua de gases, 1 ambu, 1 boneco de RCP, esqueletos (articulação) pé/quadril/braço/joelho/ombro, aparelho reproduzidor masc e fem, pelve gestacional, corte transversal de crânio.

Biblioteca e Acervo

A Biblioteca está instalada no pavimento superior ao lado do laboratório de informática que será utilizado, preferencialmente, para acesso à biblioteca virtual. Possui uma mesa e seis cadeiras. Um armário de vidro com o acervo da Instituição. O acervo físico específico do curso Técnico em Enfermagem, apresentado pela Instituição, durante a verificação, está em bom estado de conservação e em quantidade suficiente ao bom andamento do curso. Os responsáveis presentes esclareceram que mesmo tendo melhorado o acervo físico, as pesquisas estão sendo realizadas através da biblioteca virtual. O Perito atestou que a quantidade e os títulos apresentados atendem adequadamente ao curso Técnico em Enfermagem.

Acessibilidade:

O piso térreo não possui desníveis e o acesso ao primeiro andar pode ser realizado por escadas ou elevador. Foi constatado a existência de banheiro para atendimento de pessoas com necessidades especiais.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 21/01/2025 e a Licença Sanitária 25/01/2029.

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a coordenação do curso e de Estágio Supervisionado possuem graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.783.073-7

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

NRE: Curitiba																
Instituição de Ensino: Centro de Educação Profissional Proiz																
Endereço: Rua André de Barros, 715 - Centro, Curitiba - PR, 80010-080																
Entidade Mantenedora: ESSA Educação Profissional S.A.																
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM										Carga Horária: 1240h + 600h de Estágio Supervisionado Obrigatório						
Ano de Implantação: 2023					Forma: Concomitante e/ou Subsequente					Modalidade: Presencial com até 20% de atividades não presenciais						
Organização: Modular					Turno: Manhã / Tarde / Noite											
TÉCNICO EM ENFERMAGEM																
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES					CH	CH	CH	CH	CH	Est. Sup. I Presencial	CH	CH	CH	PI	Est. Sup. II Presencial
Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto	Assistência de Enfermagem nas Patologias Cardiovasculares, Respiratórias e Endócrinas					75					140					
	Assistência de Enfermagem nas Patologias Gastrointestinais, Urinárias e Neurológicas					75					140					
	Carga Horária					150										
Enfermagem na Clínica Cirúrgica e CME	Assistência de Enfermagem em Clínica Cirúrgica						75				100					
	Instrumentação Cirúrgica						75									
	Carga Horária						150				100					
Enfermagem na Saúde Coletiva	Saúde Pública							75			60					
	Programas de Atenção à Saúde							75								
	Carga Horária							150			60					
Enfermagem na Saúde da Mulher, do Homem, da Criança e do Adolescente	Enfermagem na Saúde da Mulher e do Homem								75		40					
	Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente								75							
	Carga Horária								150		40					
Enfermagem na Atenção Domiciliar	Atenção Domiciliar Infanto-Juvenil									75	60					
	Atenção Domiciliar do Adulto e do Idoso									75						
	Carga Horária									150	60					
Assistência ao Paciente Crítico Adulto	Suporte Básico de Vida Adulto										75					120
	Suporte Avançado de Vida Adulto										75					
	Carga Horária										150					120
Assistência ao Paciente Crítico Neonatal e Pediátrico	Suporte Básico de Vida Neonatal e Pediátrico											75				20
	Suporte Avançado de Vida neonatal e pediátrico											75				
	Carga Horária											150				20
Enfermagem na Qualidade e Segurança do Paciente	Processos de Qualidade e Segurança do Paciente													75		60
	Competências Digitais em Saúde													75		
														150		60
CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS						150	150	150	150	150	400	150	150	150	40	200
Carga Horária de Qualificação e Habilitação Parcial						1150					690					
Qualificação e Habilitação Parcial						Auxiliar de Enfermagem					Técnico em Enfermagem					
Habilitação de Técnico em Enfermagem						1240 horas acrescidas de 600 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório										

Nilton Amato Júnior

Nilton Amato Júnior
Diretor
RG. 16.663.443-8/SP

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.783.073-7

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades não presenciais, da instituição de ensino citada, mantida pela ESSA - Educação Profissional S/A, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
Centro de Educação Profissional Proz	Curitiba/ Curitiba	Provisório: N.º 5300/22, de 29/08/22 de: 31/08/22 a 31/08/23 N.º 8971/23, de 15/12/23, de 01/09/23 a 31/08/33	Provisório: N.º 5300/22, de 29/08/22 de: 31/08/22 a 31/08/23 N.º 8971/23, de 15/12/23 Prazo: 01/09/23 a 31/08/25	Desde 31/08/22 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/09/25 a 31/08/30.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.783.073-7

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de março de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP